



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA
Renovação e Transparência

RESOLUÇÃO Nº 243/16, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016.

**EMENDA ADITIVA AO REGIMENTO
INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE
ARACOIABA.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA, nos termos do art. 189, I e II do Regimento Interno, aprova e promulga a seguinte emenda aditiva de alteração do regimento interno da Câmara Municipal de Aracoiaba:

Art. 1º - acrescenta-se alínea “d” no parágrafo 1º do art. 168-A do Regimento Interno da Câmara Municipal de Aracoiaba.

Art. 168 - A
I -
II -
III -
§ 1º -
a)
b)
c)
d) não serão concedidos títulos de cidadania, honrarias (CANOA DE PRATA) no período do ano de eleições.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a partir de 01 janeiro de 2016.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA, aos 17 de janeiro de 2016.

Wellington Nonato da Silva
PRESIDENTE



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA
Renovação e Transparência

Sidney Guedes da Silva
VICE-PRESIDENTE

Francisco Castelo Branco de Oliveira
1º SECRETÁRIO

José Arcanjo da Silva
2º SECRETÁRIO